

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023

ATOS MUNICIPAIS

VOL. 07, Nº 0785 - PÁGINAS: 06

DIÁRIO OFICIAL

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd 9f3

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 - Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Site: https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/portal/index.php

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA



	SUMÁRIO
RESENHA DE CONTRATO	3
RESENHA DE CONTRATO	3
,	
(clique para ir ao item selecionado)	

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA. CONTRATO Nº 117/2023. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA F5 CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, (CNPJ n.º 29.868.946/0001-56). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma dos prédios públicos da Sec. de Educação' localizadas no Município de Barão de Grajaú- MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 596.379,49 (quinhentos e noventa e seis mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data de assinatura. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 18 DE ABRIL DE 2023. ASSINATURA: LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA. Secretária Municipal de Educação; ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR- Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MEGA TELEINFORMATICA EIRELI., CNPJ Nº 11.408.142/0001-09. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 122/2022, objetivando a prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA, devendo ser considerado a partir de 05 de abril de 2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 04 de ABRIL DE 2023. ASSINATURA: LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA, Secretária Municipal de Educação; GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA - Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MEGA TELEINFORMATICA EIRELI., CNPJ Nº 11.408.142/0001-09. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 123/2022, objetivando a prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA, devendo ser considerado a partir de 05 de abril de 2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 04 de ABRIL DE 2023. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA – Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MEGA TELEINFORMATICA EIRELI., CNPJ Nº 11.408.142/0001-09. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 124/2022, objetivando a prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA, devendo ser considerado a partir de 05 de abril de 2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 04 de ABRIL DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA -Representante Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Teotonio Alves da Costa Neto, Presidente da Câmara Municipal de Barão de Grajaú - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e Cessão de solução de plataforma digital por um ano com implantação, treinamento e capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Barão de Grajaú - MA, bem como manutenção corretiva adaptativa e evolutiva.

Considerando a escolha da empresa METTA SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 49.171.207/0001-18, pelo valor global de R\$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa METTA SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 49.171.207/0001-18, para Prestação de Serviços em desenvolvimento e Cessão de solução de plataforma digital por um ano com implantação, treinamento e capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Barão de Grajaú - MA, pelo valor global de R\$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Barão de Grajaú - MA, 24 de abril de 2023.

Teotônio Alves da Costa Neto Presidente da Câmara Municipal de Barão de Grajaú - MA





ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL





PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO Vice-Prefeito Municipal







RICARDO AMANCIO RIBEIRO SOBRINHO Controlador Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS Secretário Municipal de Administração



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA Secretário Municipal de Finanças



LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO **ALMEIDA**

Secretária Municipal de Educação



NADIA FERNANDES RIBEIRO Secretária Municipal de Saúde



FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA Secretário Municipal de Agricultura e Pesca



JACKELINE VIANA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania



DORGIVALDO SANTANA NUNES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



FLÁVIO RIBEIRO VIANA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



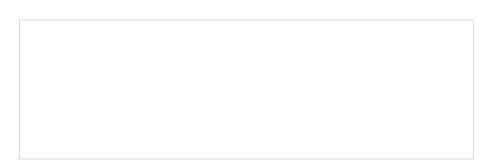
LAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Meio Ambiente



DEUZENIRA CARVALHO DE MELO

Secretária Municipal de Juventude



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com Telefone: (89) 3523 1158 CNPJ: 06.477.822/0001-44

